



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.012 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.
“Que dá denominação a logradouro público e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A pista de caminhada construída às margens da Rodovia SP 273- via que dá acesso ao Seminário de Agudos, passa a denominar-se **PISTA DE CAMINHADA ‘JORGE WANDERLEI KRANSZENKO’**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de Dezembro de 2016.



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 10/12/2016

Pág. 27 Jornal J. O. Baum